

## **LEI ORDINÁRIA Nº 453**

*de 20 de outubro de 1982*

**"Autoriza alienação de Imóvel Municipal e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o lote de terreno Urbano nº 69 com a área de 16 (dezesseis) hectares, localizado no Patrimônio de Jauru ao Sr. Simeão Pompeu da Silva.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 20/10/1982*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 453/1982 - 20 de outubro de 1982*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*